

30105105

Of. 1.183 - Gov. Roberto Requião Of. 1.184. Secr. Seg. Of. 1.185 Copia



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

Vereadora Marla Tureck Diniz

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

[vereadora\\_marlatureck@camaracm.com.br](mailto:vereadora_marlatureck@camaracm.com.br)


Bancada do PSDB

### REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 023

Protocolo Nº 836/2005  
Campo Mourão, 11/05/05 Horas 16:02

*Alian*  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE <input checked="" type="checkbox"/>
	MAIORIA
Sala das sessões	<u>23</u> / <u>5</u> / <u>3</u>
 _____ PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

20/05/05

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

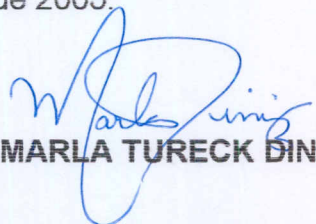
A Vereadora que subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após lido e ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao **Senhor Governador-ROBERTO REQUIÃO** e ao **Secretário de Estado de Segurança - Senhor LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI**, solicitando que seja instalado um Módulo da Polícia Militar no Jardim Cidade Nova.

#### JUSTIFICATIVA

Por solicitação do Presidente da Associação de Moradores do Jardim Cidade Nova, Senhor Paulo José dos Santos que está preocupado com a segurança do bairro que encontra-se ameaçada por infratores é que apresentamos a presente proposição.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de Maio de 2005.

  
MARLA TURECK DINIZ

/LQ  
Enviar cópia  
PAULO JOSÉ DOS SANTOS  
Presidente Ass. Mor. Cidade Nova.  
Rua Pref. José Antonio dos Santos, 1765 Jd. Cidade Nova

Ofício nº 06/2005

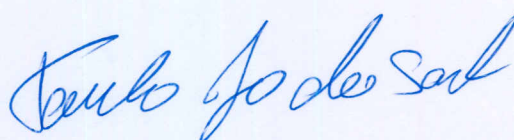
Campo Mourão, 09 de maio de 2005.

A Associação dos Moradores do Jardim Cidade Nova, vem por meio deste solicitar um Módulo de Polícia no bairro urgentemente haja vista que a segurança do bairro está ameaçada por infratores, e a segurança da população ameaçada.

Esperamos ser atendidos o mais breve possível, pois a população do Bairro está passando por grandes transtornos.

Certos de sermos atendidos, agradecemos.

Atenciosamente



Paulo José dos Santos  
Presidente

**À SEPLA  
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO  
PARANÁ**

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

***não há qualquer óbice.***

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

***não há qualquer óbice.***

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 17 de MAIO de 2005.



.....  
**ELIAS DA SILVA**  
Chefe da Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
e-mail:legislativomunicipal@start.com.br C.N.P.J. 79.869.772/0001-1  
Assessoria Jurídica [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |                  |   |             |
|---|------------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº                   | _____ /2005      | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº       | _____ /2005      | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> | <u>936</u> /2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros                         | _____ /2005      | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2005 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 17/10 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312